Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Processo nº 005/2017

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO CARLOS DE JACAREZINHO

PARECER JURÍDICO

O presente parecer objetiva verificar a possibilidade de se dar seguimento à parceria com disponibilidade de verba pública de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a Associação Cultural São Carlos de Jacarezinho .

Primeiramente, não é necessário falar de chamamento público, tendo em vista que foi verificada sua inexigibilidade.

Em relação ao plano de trabalho, esse está dentro das exigências legais do artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Sobre o estatuto social, norma de organização interna da entidade, tem-se que está em conformidade com as exigências do artigo 33 da Lei 13.019/2014. Ainda, a organização comprovou possuir mais de um ano de existência, além de ter experiência prévia na realização de atividades correlatas ao objeto dessa parceria.

Também, foram apresentadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a seguridade social. Além disso, provou-se a inexistência de débito perante a Justiça Federal; apresentou-se certidão de existência jurídica da entidade expedida pelo cartório de registro civil, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, relação nominal dos dirigentes, com número da carteira de identidade e CPF e foi apresentada cópia de documento comprobatório do endereço da organização, todos os itens atendendo aos ensinamentos do artigo 34 da Lei 13.019/2014.

Dessa forma, verifica-se que todos os documentos e certidões necessários para a consecução de parceria entre administração pública e organização da sociedade civil encontram-se

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

acostados aos autos, podendo-se dar seguimento à parceria. Ademais, a minuta de termo de fomento encontra-se em acordo com os objetivos do plano de trabalho elaborado.

Por fim, o presente parecer deve ser publicado no sítio oficial do Município.

Encantado/RS, 21 de dezembro de 2017.

João Fernando Vidal
OAB/RS 62856
Procurador Geral do Município